

Processo: TC 025.444/2013-1

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 1614/2022 – TCU – Plenário (peça 308). Recurso de revisão interposto pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga contra o Acórdão 1.748/2017-TCU-1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(eis) ou responsável(eis) solidário(s) a ele(s)? Sim.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao(s) recorrente(s) e demais devedores solidários? Recurso conhecido, porém, sem atribuição de efeitos suspensivos, peça 286. **O recurso foi provido? Parcialmente.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise/Falha
Antônia Lúcia Navarro Braga	-	-	-	-	Responsável falecida, peça 327. Com o falecimento da responsável, operou-se a extinção da procuração de peça 19.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes da citação	Óbito antes do TJ da condenação
Antônia Lúcia Navarro Braga	Peça 327	-	Peça 328	-	-	-

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável **Antônia Lúcia Navarro Braga**: a supramencionada; propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Antônia Lúcia Navarro Braga**: notificar (mera ciência) o espólio do Acórdão 1614/2022-P, na pessoa da testamenteira dativa, Marianna Navarro Leite Braga (CPF: 079.615.904-12).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7